

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Considerando que:

1. Entrou recentemente em vigor o Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município do Porto;

E dado que:

- A. As regras definidas por este Regulamento afetam diretamente cerca de 13 mil famílias e mais de 23% da atual população da cidade do Porto;
- B. Este Regulamento tem vindo a suscitar críticas por parte das diversas candidaturas às próximas eleições para a Câmara Municipal do Porto, sendo que várias dessas candidaturas integram elementos que votaram favoravelmente esse Regulamento, quer na Câmara, quer na Assembleia Municipal do Porto;
- C. No recente debate entre os candidatos à Presidência da Câmara Municipal do Porto promovido pelo Porto Canal, foi assumido, pela totalidade dos candidatos a vontade de revogar esse Regulamento de forma a lhe introduzir diversas e substanciais alterações;

E tendo em conta que:

- i. A aplicação das diversas normas desse Regulamento aos moradores dos Bairros Municipais do Porto pode ter efeitos irreversíveis;
- ii. Durante quase doze anos de mandato do atual Presidente da Câmara Municipal do Porto não existiu qualquer Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município do Porto;
- iii. As eleições que definirão a nova composição da Câmara Municipal do Porto realizar-se-ão no próximo dia 29 de Setembro, sendo que, como é habitual, a tomada de posse dos mesmos ocorrerá nas 3 semanas seguintes – o que significa que dentro de um mês a atual Câmara já não estará em funções;

A Câmara Municipal do Porto, reunida em 17 de Setembro de 2013, delibera recomendar ao seu presidente que adote as medidas necessárias à imediata suspensão do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município do Porto.

Porto, 16 de Setembro de 2013

O Vereador
da CDU – Coligação Democrática Unitária

(Pedro Carvalho)